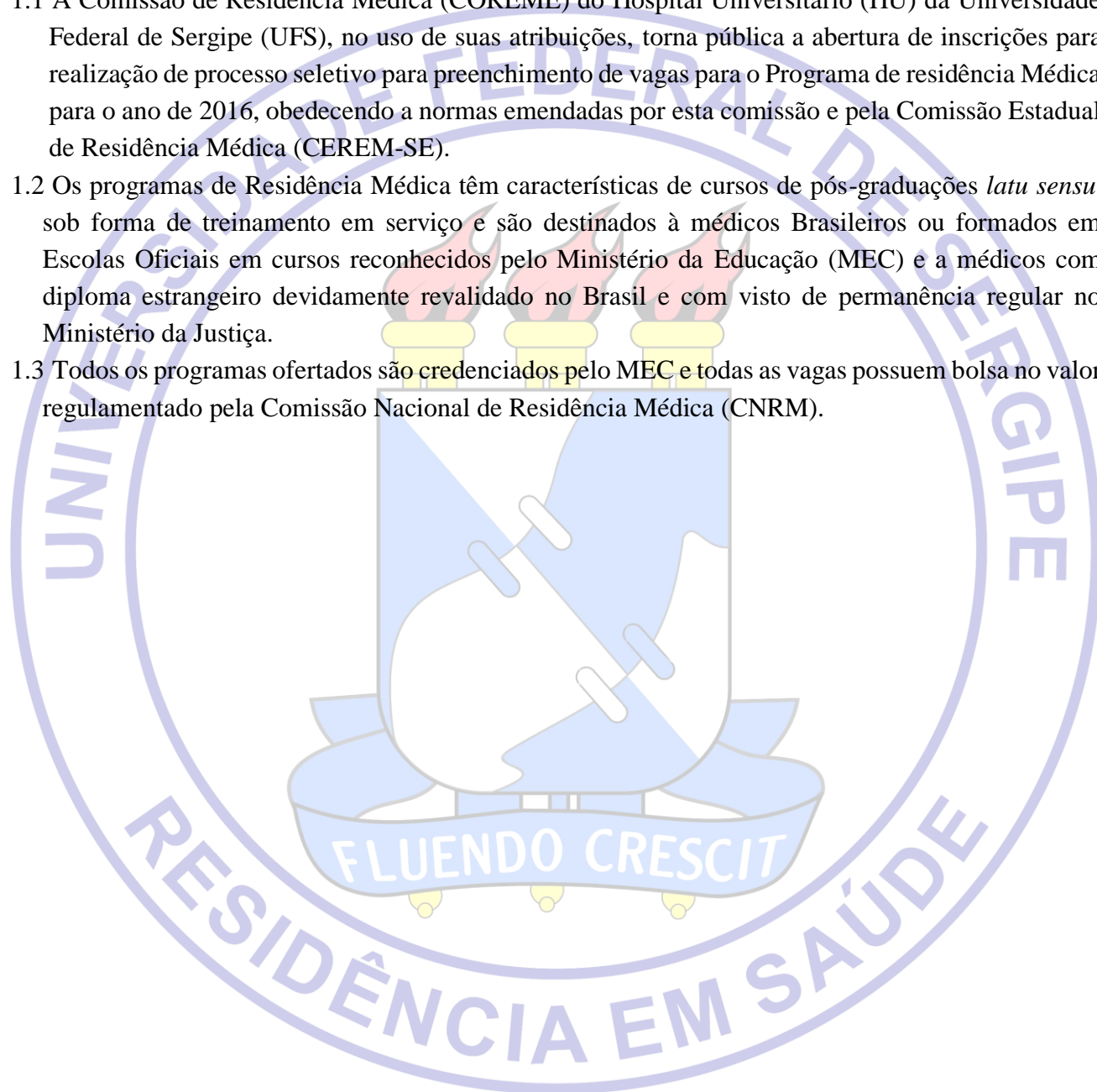


## EDITAL Nº 03/2015

### 1. PREÂMBULO

- 1.1 A Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Universitário (HU) da Universidade Federal de Sergipe (UFS), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para realização de processo seletivo para preenchimento de vagas para o Programa de residência Médica para o ano de 2016, obedecendo a normas emendadas por esta comissão e pela Comissão Estadual de Residência Médica (CEREM-SE).
- 1.2 Os programas de Residência Médica têm características de cursos de pós-graduações *latu sensu*, sob forma de treinamento em serviço e são destinados à médicos Brasileiros ou formados em Escolas Oficiais em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e a médicos com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil e com visto de permanência regular no Ministério da Justiça.
- 1.3 Todos os programas ofertados são credenciados pelo MEC e todas as vagas possuem bolsa no valor regulamentado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).



COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/HU/UFS  
COMPOSIÇÃO DA RESIDÊNCIA MÉDICA

**REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SERGIPE**

Prof. Dr. Ângelo Roberto Antonioli

**VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE SERGIPE**

Prof. Dr. André Mauricio Conceição de Souza

**SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL  
UNIVERSITÁRIO**

Profa. Dra. Ângela Maria da Silva

**DIRETOR DE ENSINO E PESQUISA**

Prof. Dr. Roque de Almeida Pacheco

**COORDENADOR GERAL DA  
RESIDÊNCIA MÉDICA**

Prof. Carlos Anselmo Lima

**VICE-COORDENADOR GERAL DA  
RESIDÊNCIA MÉDICA**

Prof. Msc. Marcos Antônio Costa de  
Albuquerque

**MEMBROS – COORDENADORES DE  
PROGRAMA:**

ANESTESIOLOGIA

Prof. Msc. Marcos Antônio Costa de  
Albuquerque

CLÍNICA MÉDICA

Prof. Msc. Renato Prudente Franco

CIRURGIA GERAL

Prof.<sup>a</sup> Dra. Cristina Gama Matos Pereira

COLOPROCTOLOGIA

Prof. Dr. Juvenal da Rocha Torres Neto

CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO

Prof. Dr. Antônio Alves Júnior

CIRURGIA PLÁSTICA

Prof. Esp. Jorge Luiz de Almeida Teixeira

DERMATOLOGIA

Prof. Fedro Menezes Portugal

ENDOCRINOLOGIA

Prof.<sup>a</sup> Msc Ângela Cristina G. Borges Leal

INFECTOLOGIA

Prof. Msc. Jerônimo Gonçalves Araújo

MEDICINA DE FAMÍLIA E  
COMUNIDADE

Prof. Msc. João Batista Cavalcante Filho

MEDICINA INTENSIVA

Prof. Msc. José Fernandes de Araújo

NEFROLOGIA

Prof. Dr. Kleyton de Andrade Bastos

NEUROLOGIA

Prof. Dr. Roberto César Pereira do Prado

OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

Prof.<sup>a</sup>. Msc Thais Serafim Leite de Barros  
Silva

OTORRINOLARINGOLOGIA

Prof. Dr. Ronaldo Carvalho Junior

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Prof. Esp. Diego Protasio Vasconcelos

PEDIATRIA

Prof. Msc. Sonia Cristina Farias de Lima

PNEUMOLOGIA

Profa. Dra. Maria Luiza  
Dória Almeida

RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR  
IMAGEM

Prof. Atilano Salvador Godinho

REUMATOLOGIA

Prof. Msc. José Caetano Macieira

## I. DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DO PROGRAMA

### 1. ÁREAS COM ACESSO DIRETO:

	<b>Especialidades</b>	<b>Nº de vagas autorizadas</b>	<b>Duração (anos)</b>	<b>Nº de vagas reservadas</b>	<b>Nº de vagas oferecidas</b>
101	Anestesiologia	03	03	00	03
102	Clínica Médica	10	02	01	09
103	Cirurgia Geral	10	02	02	08
104	Dermatologia	03	03	00	03
105	Infectologia	02	03	00	02
106	Medicina de Família e Comunidade	02	02	00	02
107	Neurologia	02	03	00	02
108	Ginecologia e Obstetrícia	07	03	00	07
109	Otorrinolaringologia	02	03	00	02
110	Pediatria *	07	02*	01	06
111	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	03	03	00	03
112	Ortopedia e Traumatologia	04	03	00	04

\*Atualmente credenciada para 2 anos, mas em processo de credenciamento para duração de 3 anos.

### 2. ESPECIALIDADE COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO:

	<b>Especialidades</b>	<b>Nº de vagas autorizadas</b>	<b>Duração (anos)</b>	<b>Nº de vagas reservadas*</b>	<b>Nº de vagas oferecidas</b>
201	Endocrinologia	03	02	00	03
202	Coloproctologia	01	02	00	01
203	Nefrologia	01	02	00	01
204	Pneumologia	02	02	00	02
205	Medicina Intensiva	04	02	00	04
205	Reumatologia	02	02	00	02
206	Cirurgia do Aparelho Digestivo	02	02	00	02
207	Cirurgia Plástica	02	03	00	02

## II. DAS INSCRIÇÕES

1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital do Concurso.
2. O candidato ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes.
3. Os candidatos que se inscreverem para as áreas de Endocrinologia e Metabologia, Nefrologia, Pneumologia e Reumatologia deverão ter como pré-requisito conclusão de 02 (dois) anos de Residência em Clínica Médica em serviço reconhecido pelo MEC.
4. Os candidatos que se inscreverem para a área de Medicina Intensiva deverão ter como pré-requisito conclusão **em uma das** seguintes áreas: 02 (dois) anos de Residência em Clínica Médica, 02 (dois) anos em Cirurgia Geral, 03 (três) anos em Neurologia, 03 (três) anos em Infectologia, 03 (três) anos em Anestesiologia em serviços reconhecidos pelo MEC.
5. Os candidatos inscritos para área de Coloproctologia, Cirurgia do Aparelho Digestivo e Cirurgia Plástica deverão ter como pré-requisito conclusão de 02 (dois anos) da Residência em Cirurgia Geral em serviço reconhecido pelo MEC.
6. Candidato estrangeiro ou brasileiro com graduação no exterior:
  - 6.1 Cidadão estrangeiro e cidadão brasileiro formados em Medicina por Faculdade Estrangeira deverão apresentar o DIPLOMA REVALIDADO por Universidade Pública, na forma da Resolução 1.793 de 19/06/2006 e, no caso exclusivo de estrangeiro, também deverá apresentar visto de permanência no país e proficiência em língua portuguesa expedido pelo Ministério da Educação, nos termos da Resolução CFM Nº 1831/2008.
7. A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, via internet através do endereço eletrônico [ebserh.gov.br/web/hu-ufs/residencia](http://ebserh.gov.br/web/hu-ufs/residencia) no período compreendido entre **09 horas do dia 04 de dezembro de 2015 e 17 horas do dia 10 de dezembro de 2015**, considerando-se o horário de Aracaju e seguindo as orientações ali contidas.
  - 7.1. Para efetuar a inscrição é imprescindível, o número do Documento de Identidade (RG), o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
  - 7.2. Imediatamente após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá, no mesmo endereço eletrônico, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento no período de **04 de dezembro a 11 de dezembro de 2015**, em qualquer agência do Banco do Brasil, no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais).
8. A inscrição cujo pagamento for efetuado após o dia **11 de dezembro de 2015**, não terá validade. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.
9. Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada no endereço eletrônico [www.ebserh.gov.br/web/hu-ufs/residencia](http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufs/residencia)
10. A Coordenação da COREME/UFS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.
11. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no concurso.



12. A efetivação da inscrição fica condicionada a confirmação do recolhimento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil.
13. Somente terá validade o comprovante de pagamento da taxa de inscrição que constar o código de barras da Guia de Recolhimento da União (GRU) com o CPF do candidato.
14. As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são da exclusiva responsabilidade do candidato.
15. A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.
16. O candidato deve guardar em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
17. O candidato só poderá realizar uma única inscrição e após a finalização do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição não será permitida a modificação da opção de programa. Não serão aceitas reclamações posteriores.
18. O candidato deverá a partir do dia **08 de dezembro até o dia 16 de dezembro de 2015** verificar a **confirmação da sua inscrição** no endereço eletrônico [www.ebserh.gov.br/web/hu-ufs/residencia](http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufs/residencia) e, se for o caso, neste período, resolver as situações pendentes na secretaria COREME/UFS situada à Rua Cláudio Batista nº 505, Bairro Palestina, CEP 49060-025, na cidade de Aracaju/SE, no horário das 09 às 12 horas e das 13 às 16 horas, considerando-se o horário de Aracaju ou pelo telefone (79) 2105-1878. Não serão aceitas reclamações posteriores.
19. O candidato deverá no período de **08 a 13 de janeiro de 2016**, acessar o endereço eletrônico [www.ebserh.gov.br/web/hu-ufs/residencia](http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufs/residencia) para imprimir o **Cartão de Identificação** que lhe dará conhecimento e acesso ao local de realização das provas. Neste cartão, o candidato deverá colar foto (papel fotográfico), tamanho 3x4, recente e em condições de identificar o candidato, preferencialmente com data do ano de 2014 ou 2015, sendo que o mesmo será retido pelo fiscal de sala no dia da prova. *Em hipótese alguma, o candidato terá acesso ao local de realização das provas sem o Cartão de Identificação com foto.*

### III . DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para realização das provas deverão informá-las no ato de inscrição, preenchendo o campo específico do formulário de inscrição destinado a esse fim.
2. O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior deverá enviar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), **este emitido nos últimos doze meses**, que justifique o atendimento especial solicitado.
3. A documentação citada no subitem anterior deverá ser entregue até o dia **14 de janeiro de 2016**, no horário de 09 às 12 horas e das 14 às 16 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Secretaria da COREME no 3º andar, situada à Rua Cláudio Batista nº 505, Bairro Palestina, CEP 49060-025, na cidade de Aracaju/SE, ou enviada, através de SEDEX, até o dia **11 de janeiro de 2016**.
4. Os candidatos que não solicitarem as condições especiais no ato de inscrição ou que não encaminharem a documentação comprobatória exigida nos termos e prazos estabelecidos neste edital não terão direito a tratamento especial durante a realização das provas.

5. O fornecimento dos documentos listados no subitem 2, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

6. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, no ato de inscrição, deverá encaminhar, para a Secretaria da COREME, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia **14 de janeiro de 2016**, e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem anterior, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

9. A solicitação de condição especial e a apresentação dos documentos listados no subitem 2 não garantem ao candidato o atendimento do seu pedido, uma vez que caberá a Comissão de Seleção analisar a pertinência da solicitação e a possibilidade de seu atendimento, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

#### **IV. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- c) apresentar os seguintes documentos: declaração de hipossuficiência, constante no **Anexo I** deste edital, devidamente preenchida; cópia de documento que comprove a inscrição no Cadastro Único (CádÚnico) e cópia do CPF e da Carteira de Identidade.

3. O candidato interessado que preencher os requisitos e desejar solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá preencher o formulário constante do **ANEXO V** deste edital, anexar à documentação exigida e comparecer na Secretaria da COREME/HU/UFS, no 3º andar, situada à Rua Cláudio Batista nº 505, Bairro Palestina, na cidade de Aracaju/SE **no período de 16 a 18 de novembro de 2015**. A solicitação de isenção poderá também ser efetuada através de **SEDEX** (Serviço de Remessa Expressa de Documentos e Mercadorias), postado **impreterivelmente até 18 novembro de 2015**, para a Secretaria da COREME/HU/UFS – **Concurso Edital 03/2015** (pedido de isenção), no 3º andar, situada à Rua Cláudio Batista nº 505, Bairro Palestina, CEP 49060-025, na cidade de Aracaju/SE.

4. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, que estará sujeita à análise por parte da Comissão de Seleção.

5. Não serão aceitos, após a entrega ou postagem da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

6. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação, documentação ou, ainda, a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

7. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei, cabendo à Comissão de Seleção a análise do preenchimento das condições e dos requisitos exigidos e o eventual indeferimento dos pedidos em desacordo, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção. Constatada a ocorrência de tais hipóteses, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal.

8. O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no horário compreendido entre 09 e 17 horas, do dia **30 de novembro de 2015**, no endereço eletrônico [www.ebserh.gov.br/web/hu-ufs/residencia](http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufs/residencia)

9. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida deverá proceder ao pagamento da GRU, até o dia **11 de dezembro de 2015**, conforme determina este Edital. Caso o candidato não efetue o pagamento até essa data, não terá sua inscrição efetivada.

11. O candidato que obteve isenção do pagamento da taxa de inscrição deve acessar o endereço eletrônico [www.ebserh.gov.br/web/hu-ufs/residencia](http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufs/residencia) no período compreendido entre 09 horas do dia **04 de dezembro a 10 de dezembro de 2015**, considerando-se o horário local para preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) que conterá a informação: **Candidato Isento da Taxa de Inscrição** e que servirá como confirmação da sua inscrição.

12. O candidato isento da taxa de inscrição que não acessar o endereço eletrônico [www.ebserh.gov.br/web/hu-ufs/residencia](http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufs/residencia) no período e horário acima mencionados para preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e impressão da Guia de Recolhimento da União (GRU), não participará do Processo Seletivo 2015.

## **V. DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO**

**1. Não será deferido** o requerimento da inscrição:

- a) apresentado extemporaneamente e/ou sem atendimento aos meios, procedimentos e formulário próprios, conforme determinações do Edital;
- b) que não foi devidamente preenchido, conforme instruções deste Edital;
- c) sem o correspondente pagamento do valor total da inscrição, nas condições, valores e prazos estabelecidos neste Edital, ou cujo cheque tenha sido devolvido, por qualquer motivo.



## VI. CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS:

1. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar no ato da inscrição laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Intencional de Doença (CID); bem como a possível causa da deficiência e informar as condições especiais das quais necessita para realização das provas.

## VII. DA SELEÇÃO E PROVAS

1. A seleção constará de duas fases, a saber;

- a) Prova de suficiência escrita (objetiva e eliminatória) - Peso 9,0
- b) Análise de currículo – Peso 1,0

### 2. DA PROVA ESCRITA

2.1. A Prova escrita será realizada no dia **17/01/2016** (domingo), das **09h às 13h (Horário de Aracaju)**, no local descrito no cartão de identificação, com duração de 04 (quatro) horas, para todos os candidatos.

2.2. Não se admitirá a entrada no local de realização das provas de candidato que não estiver munido de seu Cartão de identificação, com foto, gerado pelo candidato no endereço eletrônico [www.ebserh.gov.br/web/hu-ufs/residencia](http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufs/residencia), sendo que o mesmo será retido pelo fiscal de sala no dia da prova.

2.3. Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão fechados às **09 horas**, não sendo permitido o ingresso de qualquer candidato após esse horário.

2.4. Será eliminado do Concurso o candidato que marcar suas respostas na Folha de Respostas cujo número não coincida com o seu número de ordem.

2.5. Em nenhuma hipótese, o candidato poderá realizar suas provas fora dos locais previamente estabelecidos.

2.6. O candidato que sair do local de realização do exame, qualquer que seja o motivo, encerrará sua participação na prova.

2.7. Os gabaritos das provas serão divulgados através do endereço eletrônico [www.ebserh.gov.br/web/hu-ufs/residencia](http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufs/residencia) no dia **18/01/2016**.

2.8. Reclamações concernentes ao gabarito das provas só serão aceitas até 48(quarenta e oito) horas após a sua divulgação.

2.9. Nos dias de prova o candidato será identificado através da fotografia e assinatura.

2.10. Durante a realização das provas o candidato não poderá estar de posse de telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook, máquina fotográfica ou equipamento similar nem usar chapéu, boné, gorro, sob pena de ser eliminado do concurso.

2.11. Os eventuais pertences pessoais dos interessados, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos como os indicados no subitem 2.10 deverão ser lacrados pelo interessado, antes do início das provas, utilizando saco plástico e etiqueta, a serem fornecidos pela Universidade Federal de Sergipe – UFS exclusivamente para tal fim. Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos interessados no local de prova.



- 2.12. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 2.13. A Universidade Federal de Sergipe – UFS não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidatos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 2.14. O candidato que se recusar a entregar a Folha de Resposta e o Caderno de Questões ao término do tempo destinado para a realização das provas será eliminado do Concurso.
- 2.15. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 2.16. Não serão fornecidos exemplares do caderno de questões, mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo.
- 2.17. A Coordenação da COREME, a qualquer momento, poderá utilizar detectores de metal para verificação de porte de equipamentos eletrônicos, principalmente na ida do candidato ao banheiro.
- 2.18. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de provas por, no mínimo, uma hora e meia após o início das provas.
- 2.19. Os três últimos candidatos presentes à prova em cada sala só poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, o Formulário de Ocorrência e a Lista de Presença.
- 2.20. Se, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

### **3. ESPECIALIDADES COM ACESSO DIRETO**

Prova eliminatória constando de 100 (cem) questões objetivas de múltipla escolha, com igual número de questões distribuídas nas especialidades de **Anestesiologia, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria, Cirurgia Geral, Medicina Social e Preventiva, Neurologia, Infectologia, Otorrinolaringologia, Dermatologia, Radiologia, Ortopedia e Reumatologia e diagnóstico por imagem, conforme especialidade objeto de inscrição.**

### **4. ESPECIALIDADES COM PRE-REQUISITO DE 02 ANOS EM CLÍNICA MÉDICA** (Endocrinologia, Nefrologia, Pneumologia, Reumatologia e Medicina Intensiva)

Prova eliminatória constando de 100 (cem) questões objetivas de múltipla escolha na área de clínica médica.

### **5. ESPECIALIDADE COM PRE-REQUISITO DE 02 ANOS EM CIRURGIA GERAL** (Coloproctologia, Cirurgia Plástica e Cirurgia do Aparelho Digestivo)

Prova eliminatória constando de 100 (cem) questões objetivas de múltipla escolha na área de cirurgia geral.

Será excluído/eliminado da seleção o candidato que:

- a) Por qualquer motivo não comparecer à seleção na data especificada para realização da prova escrita;
- b) For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato;
- c) Ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal;

Serão considerados eliminados todos os candidatos que não atingirem 40% do valor da prova escrita.

## 6. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

6.1. Os candidatos inscritos deverão entregar os documentos exigidos no item 7.4 na secretaria da Comissão de Residência Médica (COREME/UFS) situada à Rua Cláudio Batista nº 505, Bairro Palestina, CEP 49060-025, na cidade de Aracaju/SE no Terceiro andar do Hospital Universitário (HU) no período de **04/12/2015 a 11/12/2015**.

6.2. O candidato poderá, ainda, enviar a documentação exigida, postada impreterivelmente **até o dia 11 de dezembro de 2015**, através de SEDEX (Serviço de Remessa Expressa de Documentos e Mercadorias) para a Secretaria da COREME/UFS, situada à Rua Cláudio Batista nº 505, Bairro Palestina na cidade de Aracaju/SE, no Terceiro andar do Hospital Universitário (HU).

6.3. A avaliação curricular será realizada, somente itens pontuados conforme o item a seguir **7.4**, por uma banca examinadora composta por 03 professores.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

7.1 para a classificação final será aplicada uma média geral ponderada com os seguintes pesos para todas as áreas:

- a) Prova Escrita= 9
- b) Análise do currículo=1

7.2 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica – PROVAB ou tenha realizado dois anos do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/ Medicina Geral de Família e Comunidade receberá pontuação adicional de 10% em todas as fases do processo seletivo e sua participação no programa se comprovará mediante certificação de conclusão, expedida pela SGTES/MS.

7.3 A pontuação adicional de que trata o item acima não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

7.4 Pontuação para avaliação curricular das ÁREAS COM ACESSO DIRETO e ÁREAS COM ACESSO ESPECÍFICOS OU COM PRÉ-REQUISITOS.

AVALIAÇÃO	MÁXIMO
a) Trabalhos completos publicados ( <b>apenas 1</b> ).	0,25
b) Trabalhos apresentados em congresso ( <b>apenas 1</b> ).	0,25
c) Bolsista de Instituição de Fomento à Pesquisa ( <b>apenas 1</b> ).	0,25
d) Certificado de Monitoria com exercício mínimo de 6 (seis) meses ( <b>apenas 1</b> ).	0,25
Nome do item MONITORIA	
<b>TOTAL</b>	<b>1,0</b>

7.5 O resultado da análise do currículo será divulgado no dia **25.01.2016 às 14h**, podendo ainda, ser obtido através da internet, no seguinte endereço [www.ebserh.gov.br/web/hu-ufs/residencia](http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufs/residencia) . A COREME/HU não prestará informações através de telefone, fax ou e-mail.

## **7.6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.6.1. Nos casos de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) que obtiver a maior nota no exame escrito;
- b) o menor tempo de conclusão da graduação (prioridade aos jovens recém-formados - Lei Federal nº 11.129, 30 de junho de 2005)
- c) o candidato com mais idade
- d) persistindo o empate, será realizado um sorteio público na presença de pelo menos duas testemunhas que não tenham vínculo com o Programa.

## **7.7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

O **RESULTADO FINAL** com a relação da classificação por especialidade será publicado em mural no rol da diretoria e na secretaria da COREME/HU através de lista classificatória a ser fixada no dia **01/02/2016** a partir das 17 horas, podendo ainda, ser obtido através da internet, no seguinte endereço: [www.ebserh.gov.br/web/hu-ufs/residencia](http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufs/residencia) . A COREME/HU/UFS não prestara informações através de telefone, fax ou e-mail.

Nas listagens constarão somente os nomes dos candidatos habilitados, que serão classificados por ordem decrescente de pontos, por programa.

## **8. DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS**

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos pelo candidato, ou seu representante legal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, a partir da divulgação dos resultados, e deverão ser protocolados obrigatoriamente na Secretaria do Programa de Residência Médica, situada à rua Cláudio Batista – Bairro Palestina na cidade de Aracaju/SE, 3º andar das 09 às 12 horas e das 13 às 16 horas.

8.2. Os recursos deverão ser apresentados em petição assinada e datada pelo candidato ou seu procurador (procuração em anexo) contendo as razões de sua irrisignação.

8.3 Se do recurso da prova escrita/gabarito resultar anulação de questão, os pontos correspondentes à questão serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.4. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, as provas serão recorrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.5 não haverá pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca examinadora em relação ao gabarito oficial definitivo.

8.6 não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

## **9. DA MATRÍCULA**

### **9.1 DOCUMENTOS EXIGIDOS**

Os candidatos classificados no processo de seleção deverão realizar suas matrículas de acordo com o número de vagas no período **de 11/02/2016 a 12/02/2016** na secretaria da COREME/HU/UFS das 09 às 12 horas e das 13 às 16 horas, e apresentando:

- a) Ficha de matrícula devidamente preenchida (fornecido no endereço: [www.ebserh.gov.br/web/hu-ufs/residencia](http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufs/residencia) );

b) 03 fotos 3/4 recente e coloridas;

c) 02 Cópias autenticadas do Diploma de Médico e número do registro (CRM) junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, se já o possuir, do contrário, entregar o que já possui de outro estado e posteriormente deverá trazer o de Sergipe;

- O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de Medicina correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 90 dias de início do Programa de Residência Médica sob pena de cancelamento da matrícula.

d) 02 cópias autenticadas do CPF e comprovante de regularização;  
<http://www.receita.fazenda.gov.br>

e) 02 Cópias autenticadas do R.G. (Cédula de Identidade) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação);

f) 02 cópias autenticadas Declaração de conclusão ou Certificado de Residência Médica (só para os candidatos às especialidades com pré-requisito);

g) 02 cópias autenticadas do Título de eleitor e comprovante de obrigações eleitorais;

h) 02 cópias simples da Carteira de vacinação atualizada;

i) 02 cópias autenticadas do Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);

j) 02 cópias simples do Comprovante de endereço atualizado (com CEP), preferencialmente em nome do candidato;

k) 02 cópias simples do Comprovante de inscrição no INSS:  
<http://www.dataprev.gov.br/servicos/PrevCidadao.htm>

9.2. Será permitida a matrícula por procuração mediante instrumento de mandato, contendo firma reconhecida do candidato, acompanhado de cópia da Carteira de Identidade do candidato e apresentação da Carteira de Identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que será retida na COREME/UFS.

9.3. Em caso de candidato estrangeiro será solicitado o visto de permanência no país.

9.4 O candidato que não se matricular no prazo previsto será considerado desclassificado, sendo convocado imediatamente o candidato aprovado na ordem seguinte de classificação, que terá o prazo de 48 horas para apresentar-se munido dos documentos acima referidos.

9.5. Os candidatos desistentes deverão apresentar uma declaração de desistência em 02 (duas) vias na COREME/HU no dia da sua desistência.

9.6. Os candidatos matriculados deverão entregar obrigatoriamente até o **dia 25/03/2016** na Secretaria da COREME/HU cópia da carteira do Conselho Regional de Medicina de Sergipe, caso na apresentação inicial só tenha sido entregue o protocolo de inscrição ou de transferência.

9.7. Para o preenchimento de vagas restantes nas diferentes especialidades, a COREME/HU, fará novas convocações via e-mail. Portanto, na ficha de inscrição o candidato deverá informar o número de telefone para contato e e-mail.

9.8 Candidatos que não forem aprovados deverão recolher seus documentos no prazo de 15 dias a partir da publicação dos resultados, caso contrário, serão desprezados.



## 10. DO REGIME DE RESIDÊNCIA MÉDICA

10.1 O Programa de Residência Médica do HU/UFS será realizado em período integral de 60 horas semanais estabelecidas de acordo com a legislação específica da CNRM.

Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia **01/03/2016** (segunda-feira), e terão direitos a:

- a) bolsa de estudo com valor estabelecido pela Legislação vigente da CNRM;
- b) alimentação;
- c) 02 jalecos por ano;
- d) repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela supervisão e aprovada pela COREME/HU;
- e) alojamento durante os plantões.

10.2. Conforme estipulado por Lei 12.514 de 28/10/2011, sobre a Bolsa do Médico residente, haverá desconto referente à contribuição individual para previdência Social (INSS).

10.3. Conforme estabelecido na Resolução da CNRM os programas de residência médica do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe terão as seguintes durações:

DURAÇÃO DA RESIDÊNCIA	ÁREAS
02 (dois) anos	Clínica Médica, Endocrinologia, Pediatria, Pneumologia, Coloproctologia, Medicina de Família e Comunidade, Endocrinologia, Nefrologia, Cirurgia Geral, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Reumatologia e Medicina Intensiva.
03 (três) anos	Anestesiologia, Infectologia, Dermatologia, Neurologia Radiologia e Diagnóstico Por Imagem, Otorrinolaringologia e Obstetrícia e Ginecologia, Ortopedia e Traumatologia e Cirurgia Plástica,

10.4. Os residentes matriculados receberão bolsas de estudo conforme estabelecido pela CNRM.

Aos residentes de Medicina de Família e Comunidade será permitido enquadramento ao disposto na **PORTARIA MS Nº 3.147, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012**.

10.5 A concretização da inscrição pelo candidato confirma ter o mesmo pleno conhecimento do teor do edital.

10.6. Os candidatos que ingressarem no programa de Residência Médica após o prazo estipulado pela CNRM, ou seja **01/03/2016**, só concluirão a residência após cumprirem a carga horária estabelecida por lei.

10.7. Os casos omissos serão apreciados e julgados pela COREME/HU/UFS.

## 11. DA RESERVA DE VAGA

11.1 A Resolução CNRM Nº 004/2004, que dispõe sobre a reserva de vaga para o médico residente que preste Serviço Militar, determina: Artigo 1º - O médico residente matriculado no primeiro ano de

Residência Médica credenciado pela CNRM poderá requerer o trancamento de matrícula em apenas 01 (um) programa de Residência Médica, por período de 01(um) ano, para fins de prestação de Serviço Militar. O requerimento de que trata o artigo 1º desta Resolução deverá ser formalizado **em até 30 (trinta) dias** após o início de Residência Médica. O trancamento da matrícula para prestação de Serviço Militar implicará na suspensão automática da bolsa do médico residente até o seu retorno ao programa. A vaga decorrente do afastamento previsto na Resolução CNRM N° 004/2004 poderá ser preenchida por candidato classificado no mesmo processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;
- d) não confirmar a sua matrícula no Programa, nas datas especificadas neste edital, no caso de ser selecionado;

12.2. Para preenchimento de vagas restantes a COREME/HU/UFS fará novas convocações somente via e-mail.

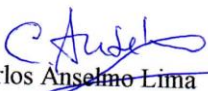
12.3 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 30(trinta) dias após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.

12.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica [www.ebserh.gov.br/web/hu-uifs/residencia](http://www.ebserh.gov.br/web/hu-uifs/residencia)

12.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato declara que reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Residência Médica ao qual se inscreve.

12.6 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da COREME/HU/UFS.

Aracaju, 28 de setembro de 2015

  
Carlos Anselmo Lima

Coordenador da COREME do HU/UFS/EBSERH  
Dr. Carlos Anselmo Lima  
Coordenador da Comissão de  
Residência Médica/HU

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA – EDITAL Nº 03/2015**

**Informações do candidato**

<b>Nome:</b>		
<b>R.G.:</b>	<b>Data de expedição:</b>	<b>Órgão expedidor:</b>
<b>CPF:</b>	<b>Nº do NIS:</b>	
<b>Data de Nascimento:</b>		
<b>Nome da mãe:</b>		
<b>Endereço completo:</b>		
<b>Telefone:</b>	<b>E-mail</b>	

Declaro, para efeito de concessão de isenção de pagamento de taxa de inscrição deste concurso público, e sob as penas da lei, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**RECIBO DE ENTREGA DO PEDIDO ISENÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM CONCURSO - UFS**

Candidato: \_\_\_\_\_

Recebi o pedido,

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretária da COREMU/UFS